

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 105 • 17 de junho de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

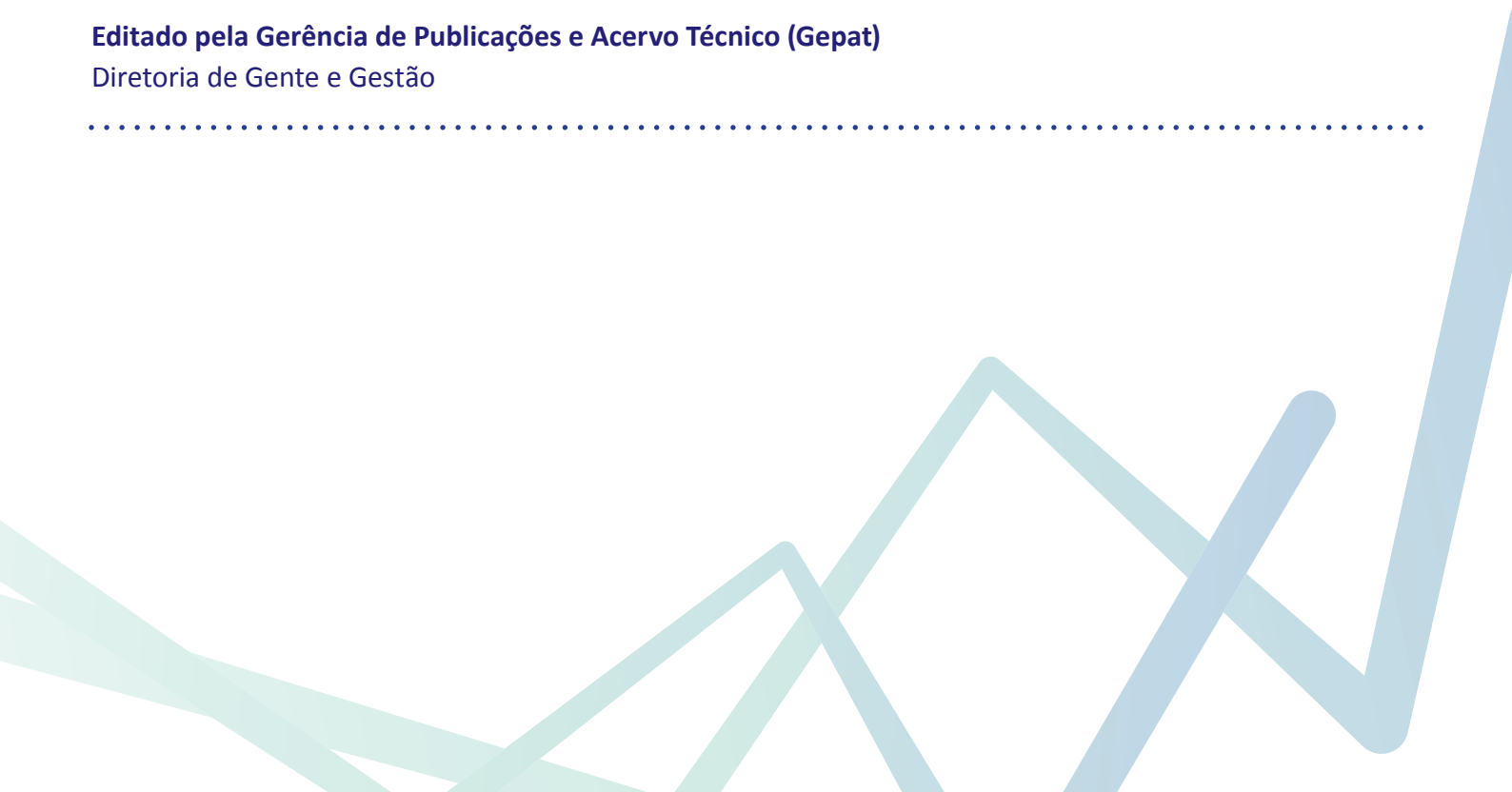
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão

.....



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.2737/2013

Mercampe Comércio LTDA - ME 3

Processo E-07/511.914/2012

Star Construção Metálica e Civil LTDA 3

Processo E-07/002.1938/2019

Antonio Brum Camacho - ME 3

Processo E-07/301.607/2008

José Alves de Novaes 3

Processo E-07/002.2132/2016

Maykon Rodrigues Marinho 3

Processo E-07/002.2146/2018

Josemar Violante Gomes 4

Processo E-07/002.5150/2017

Roselma Pimenta das Neves Leite 4

Processo E-07/002.2500/2014

Victor Carlos Alves Novaes 4

Processo E-07/002.307.66/2018

Mauricio da Silva Barreto 4

Processo E-07/002.6831/2017

Prefeitura Municipal de Italva 4

Processo E-07/002.4420/2013

A. A. Borges Águas, Bebidas, Mineradora e Engarrafadora LTDA 5

Processo E-07/203.896/2007

Madeiraira Magnum de Pádua LTDA - Me 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 14 de junho de 2019****Processo E-07/002.2737/2013****Mercampe Comércio LTDA - ME****Indeferimento IN049549**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01105897, o requerimento de Licença de Operação, realizado através do Processo E-07/002.2737/2013, para atividade instalada na Avenida Cristovan Lysandro de Albernaz, nº 48, Guarus, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/511.914/2012****Star Construção Metálica e Civil LTDA****Indeferimento IN049525**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01105883, o requerimento de Licença Ambiental Simplificada, realizado através do processo E-07/511.914/2012, para atividade na Estrada do Bananal, s/nº, Zona Rural do Município de Itaperuna, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.1938/2019****Antonio Brum Camacho - ME****Indeferimento IN049527**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante, tendo em vista que o processo foi aberto em duplicidade, por meio do processo E-07/508.198/2011, que se encontra deferido e com a Certidão Ambiental IN049309 emitida, na Rodovia Pádua - Pirapetinga, s/nº - Km 15 - Mangueirão, São Pedro de Alcântara, Santo Antônio de Pádua, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/301.607/2008****José Alves de Novaes****Indeferimento IN049529**

Indeferido, conforme notificação SUPSULNOT/01104813, o requerimento de implantação de Silvicultura Econômica, que está dispensado de Licenciamento Ambiental, bastando somente a comunicação, para área na Fazenda Bom Destino, s/nº, Laje do Muriaé, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.2132/2016****Maykon Rodrigues Marinho****Indeferimento IN049530**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01104447, o requerimento de Inexigibilidade para terraplanagem, para atividade instalada na Rua Nilo Peçanha, nº 120, Laranjais, Itaocara, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.2146/2018****Josemar Violante Gomes****Indeferimento IN049532**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01105079, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento para ligação de luz, realizado através do processo E-07/002.2146/2018, na Rua Avelino Pereira de Oliveira, nº 246, Coroados, São Fidélis, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.5150/2017****Roselma Pimenta das Neves Leite****Indeferimento IN049528**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01104845, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento para ligação de luz, realizado através do processo E-07/002.5150/2017, para atividade na Fazenda Cajueiro, Estrada Lagoa de Cima, s/nº, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.2500/2014****Victor Carlos Alves Novaes****Indeferimento IN049522**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01104809, o requerimento de Certidão Ambiental para aprovação da Reserva Legal, realizado através do processo E-07/002.2500/2014, no Sítio Boa Esperança, Jaguarembé, Itaocara, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.307.66/2018****Mauricio da Silva Barreto****Indeferimento IN049523**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01104446, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento, realizado através do processo E-07/002.307.66/2018, na Rua Dom Licínio Rangel, nº 514, Gamboa, São Fidélis, RJ.

De 11 de junho de 2019**Processo E-07/002.6831/2017****Prefeitura Municipal de Italva****Indeferimento IN049531**

Indeferido, com base na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01104698, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento para reforma e ampliação de uma quadra poliesportiva, na Avenida Herivelton Alves Marinho, s/nº, São Caetano, Italva, RJ.

De 10 de junho de 2019**Processo E-07/002.4420/2013****A. A. Borges Águas, Bebidas, Mineradora e Engarrafadora LTDA****Indeferimento IN049514**

Indeferida a solicitação da Certidão Ambiental, requerida através do processo E-07/002.4420/2013, com base na deliberação do CONDIR, expressa na Ata da 299ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, que determinou que os processos requeridos de Reserva Legal que não dizem respeito à compensação ou à demanda oriunda do Poder Judiciário ou do Ministério Público deverão ser arquivados e a regularização ambiental do imóvel deverá realizada através Cadastro Ambiental Rural (CAR).

De 3 de abril de 2019**Processo E-07/203.896/2007****Madeira Magnum de Pádua LTDA - Me****Notificação NOT1105888****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPBAP 053/2019. Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41628, de 12 de janeiro de 2009.

René Justen**Superintendente**